



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.297

De 26 de junho de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.991 de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(181) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.39.00R\$ 10.500,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do QSE

(210) 01.04.03.12.365.0018.2228.3.3.90.36.00R\$ 4.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Ação: Aluguéis de Imóveis

(667) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.30.00R\$ 2.600,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

TOTAL:R\$ 17.100,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

(173) 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.39.00R\$ 10.500,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Merenda Escolar QSE

(816) 01.04.03.12.365.0018.2228.3.3.90.30.00R\$ 4.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Aluguéis de Imóveis

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.297/2020

(668) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.36.00R\$ 2.600,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

TOTAL:R\$ 17.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/06/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 26 DE JUNHO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-